

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º. 247/97

APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base nos Artigos 64 e 65, da Lei n.º. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aposentado por Invalidez o Funcionário Público Municipal, Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, no cargo de Operador de Motoniveladora, com base na Lei n.º. 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BARBOMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

JUDSON BARBOSA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração